



COMARCA DE BLUMENAU
Juizado Especial Cível
e-mail blumenau.juizadocivel@tjsc.jus.br

PORTARIA N.º 24/2015

Dispõe sobre suspensão dos prazos processuais e dá outras providências, em face da instalação da Vara do 2º Juizado Cível do Fórum Universitário da Comarca de Blumenau.

O Doutor Jeferson Isidoro Mafra, Juiz do Juizado Especial Cível Fórum Universitário da Comarca de Blumenau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

1 – O Art. 93 e art. 94, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

2 – A autorização concedida nos autos nº 0001017-52.2015 pela e. Corregedoria Geral da Justiça;

3 – A necessidade da paralização parcial dos serviços para a reorganização do acervo existente, em virtude da instalação da nova unidade jurisdicional na comarca,

RESOLVE:

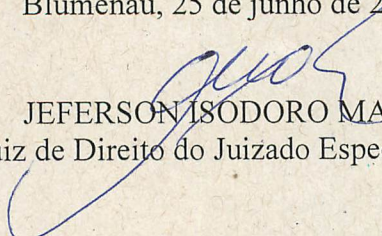
SUSPENDER o expediente externo do Cartório do Juizado Especial Cível, no período de 13 a 17 de julho de 2015 e a suspensão dos prazos processuais no período de 13 a 19 de julho de 2015, mantidas as audiências já designadas e situações inadiáveis de comprovada urgência. A suspensão do prazo deverá ser certificada nos autos, quando necessário.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público e à OAB.

Dê-se ciência ao TSI, para efetuar os ajustes necessários ao SAJ.

Cumpra-se e Publique-se.

Blumenau, 25 de junho de 2015


JEFERSON ISODORO MAFRA
Juiz de Direito do Juizado Especial Cível